



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE - FCA

FCA nº : 147454/2019

Data do Protocolo da FCA : 31/05/2019

Nº Acompanhamento : 0015cf12fe4527e1

DADOS DO INTERESSADO

Empreendedor: CAGECE

CNPJ: 07.040.108/0001-57

Razão Social: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE

Porte da Empresa: Entidade Pública

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Setor: Recursos Hídricos

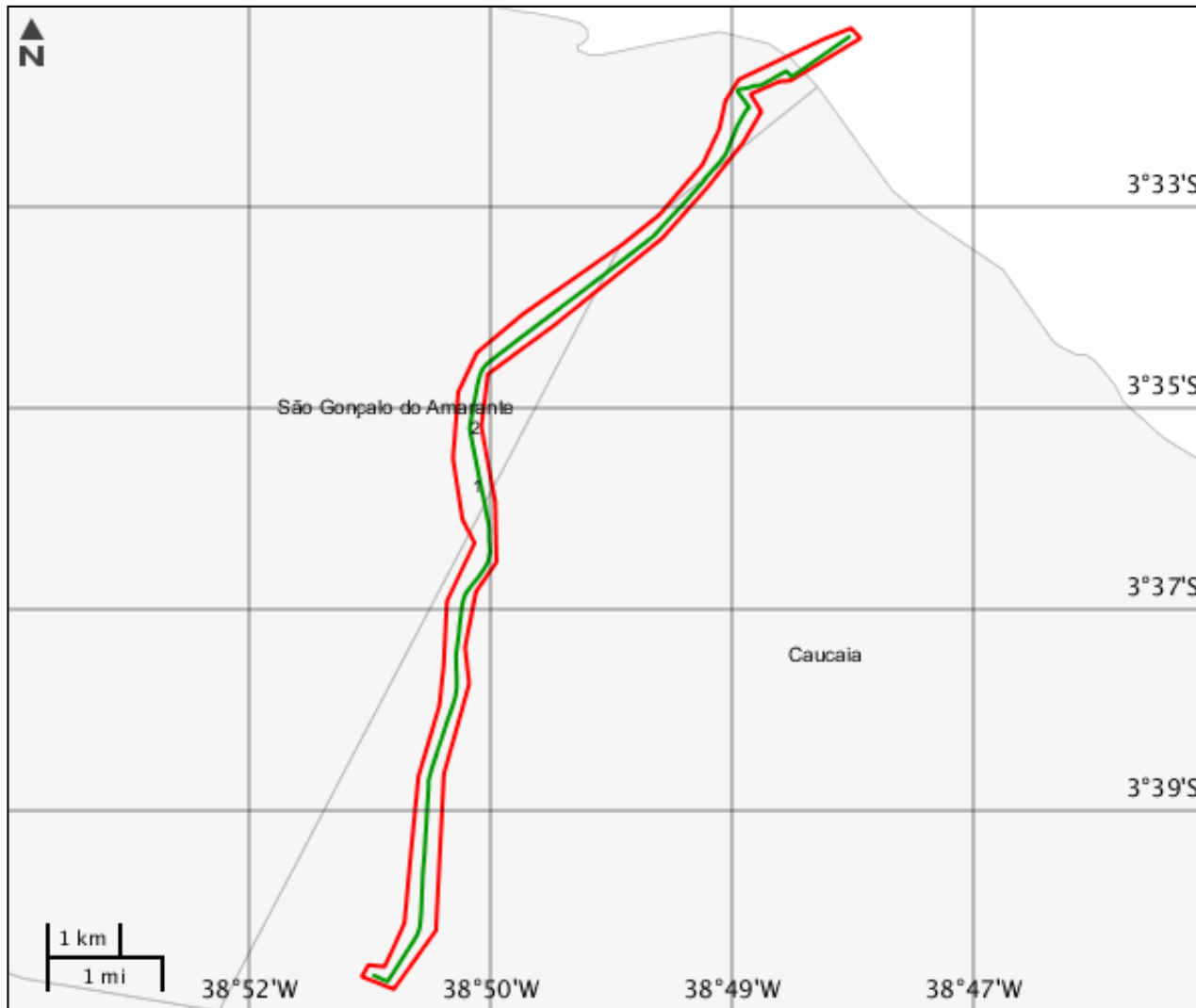
Tipologia: Sistema de Esgotamento Sanitário

Nome do Empreendimento: Emissário de Recalque de Esgoto Pré-Tratado da Usina Termelétrica - Fortaleza, localizada no CIPP, nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante/CE




Descrição do Projeto (Atividade/Empreendimento): O Projeto do Emissário de Recalque de Esgoto Pré-Tratado da Termelétrica a ser instalada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, atende as exigências do Protocolo de Intenções firmado em 30/10/2001, entre o Governo do Estado do Ceará e a Central Geradora Termelétrica de Fortaleza e CGTF, conforme especificado nas Cláusulas 4ª e 5ª. De acordo com o documento citado, caberá ao Governo do Estado, providenciar a infraestrutura de esgoto sanitário para receber os efluentes previamente tratados pela própria CGTF. A unidade Termelétrica está localizada nas proximidades da CE-422 na altura do km 1. O principal acesso a partir da cidade de Fortaleza se dá através da BR-222. A linha de recalque visando atendimento da unidade industrial citada tem extensão total de 20,40 km em tubulações com diâmetro variando de 200 a 300 mm. Como alternativa para o destino final dos efluentes nesta 1ª fase, propõe-se o lançamento do esgoto a 2,80 km da costa, utilizando-se para isto a infraestrutura da obra do Porto, que já se encontra implantada. Numa segunda fase o esgotamento hora proposto será integrado ao sistema de disposição oceânica do Complexo Industrial do Pecém. De acordo com os estudos oceanográficos realizados, ficou evidenciando que a predominância da direção das correntes observadas nas campanhas realizadas, é paralela a linha da costa, não havendo, portanto, problemas de dispersão na região costeira. Ainda de acordo com o relatório elaborado pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo e USP, Que trata dos Estudos de Dispersão/Circulação dos Efluentes do Emissário Submarino do Pecém, as simulações de dispersão de efluentes lançados na área em estudo, mostraram que a circulação é bastante eficiente. Nos vários experimentos executados, em momento algum a pluma atingiu as regiões costeiras, mesmo na situação em que se considerou o lançamento do material passivo, sem nenhum decaimento ao longo do tempo. A concepção do projeto do emissário de esgoto pré-tratado da Termelétrica e UTE Fortaleza, foi desenvolvido considerado que tal sistema não receberá tal contribuição em qualquer outro ponto de sua extensão, tendo a finalidade exclusiva de transportar as vazões coletadas no trecho inicial. Foi projetado um reservatório de controle que se constitui num dispositivo de segurança, do ponto de vista ambiental, com capacidade de armazenar um volume de 10.000 m³ de água residuária, equivalente a dois dias de operação da usina termelétrica, objetivando prevenir ocorrência de black-out e/ou manutenção do sistema. Tanto as tubulações de recalque como a obra de lançamento final foram dimensionadas em caráter provisório, tendo em vista que, após a implantação do emissário submarino do Pecém, as vazões de esgoto da termelétrica serão transferidas para o mesmo, e em consequência será desativada parte das obras que integram o sistema ora proposto em caráter emergencial. O traçado definido em projeto, teve seu caminhamento se desenvolvendo, parte dentro da

faixa de domínio da CE-422, e parte dentro de áreas já desapropriadas para implantação das obras do CIPP. Apenas no caso da área da estação elevatória e do reservatório de contato, ambos localizados ao lado da termelétrica, será necessário desapropriar o terreno. O trecho inicial que vai da estaca 0 ao 8 km, e desenvolve na faixa de domínio da CE-422, do lado direito considerado o sentido Termelétrica/Porto, mais precisamente a 6,00 m de distância da borda da pista, já no 2ª trecho que vai do km 8 ao km 15 a implantação da obra também se dará na faixa de domínio da CE-422. Quanto ao último trecho, foi estudado um único traçado, ao lado da tubovia até o local de entrada do pátio/instalações do Porto do Pecém. A partir daí, juntamente com os técnicos da SEINFRA/CAGECE, foi escolhido o caminamento margeando a área já ocupada pelas obras do Porto até a chegada na estrutura do píer, de onde as tubulações seguem sobre este e daí pelo molhe até o trecho final, a 2,8 km da costa. Atualmente o emissário possui um extensão total 18,6km, lançando aproximadamente a 1km da costa, conforme processo inicial da primeira Licença de Operação. Informamos que esse FCA trata-se da solicitação da renovação da licença de operação Nº 393/2004 , com processo Nº 02007.003320/02-57.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA ÁREA DE ESTUDO PROPOSTA



LEGENDA

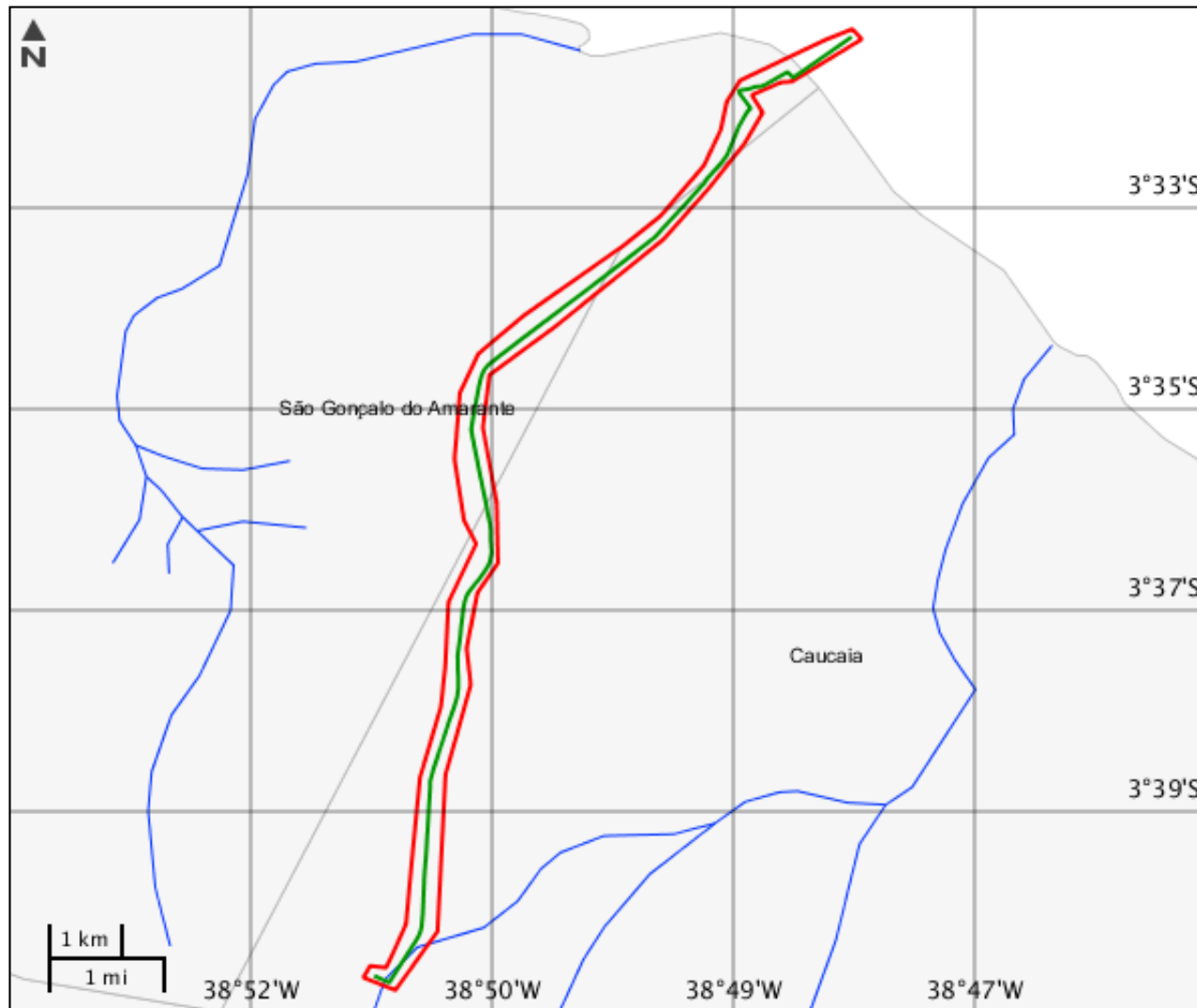
-  Limite Municipal
-  Área de Estudo
-  Emissário de Efluentes Sanitários

ELEMENTOS DO PROJETO**Área de Estudo****Estrutura 1****Emissário de Efluentes Sanitários****Estrutura 2**





Posição relativa	Descrição efluente	Extensão (m)	Diâmetro (")
Subterrâneo	Efluente Pre Tratado da Termeelétrica	18600	300
Vazão (m³/h)	Tipo intervenção	Situação	-
150	Manutenção	Em operação	-

CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - MAPAS TEMÁTICOS

Mapa Temático Cursos d'água



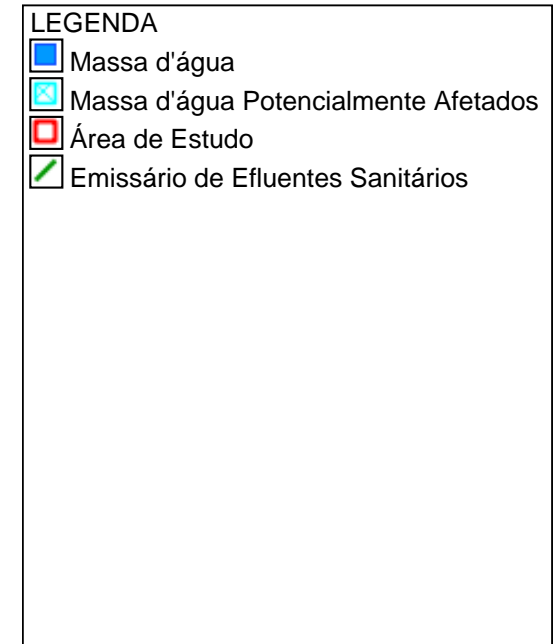
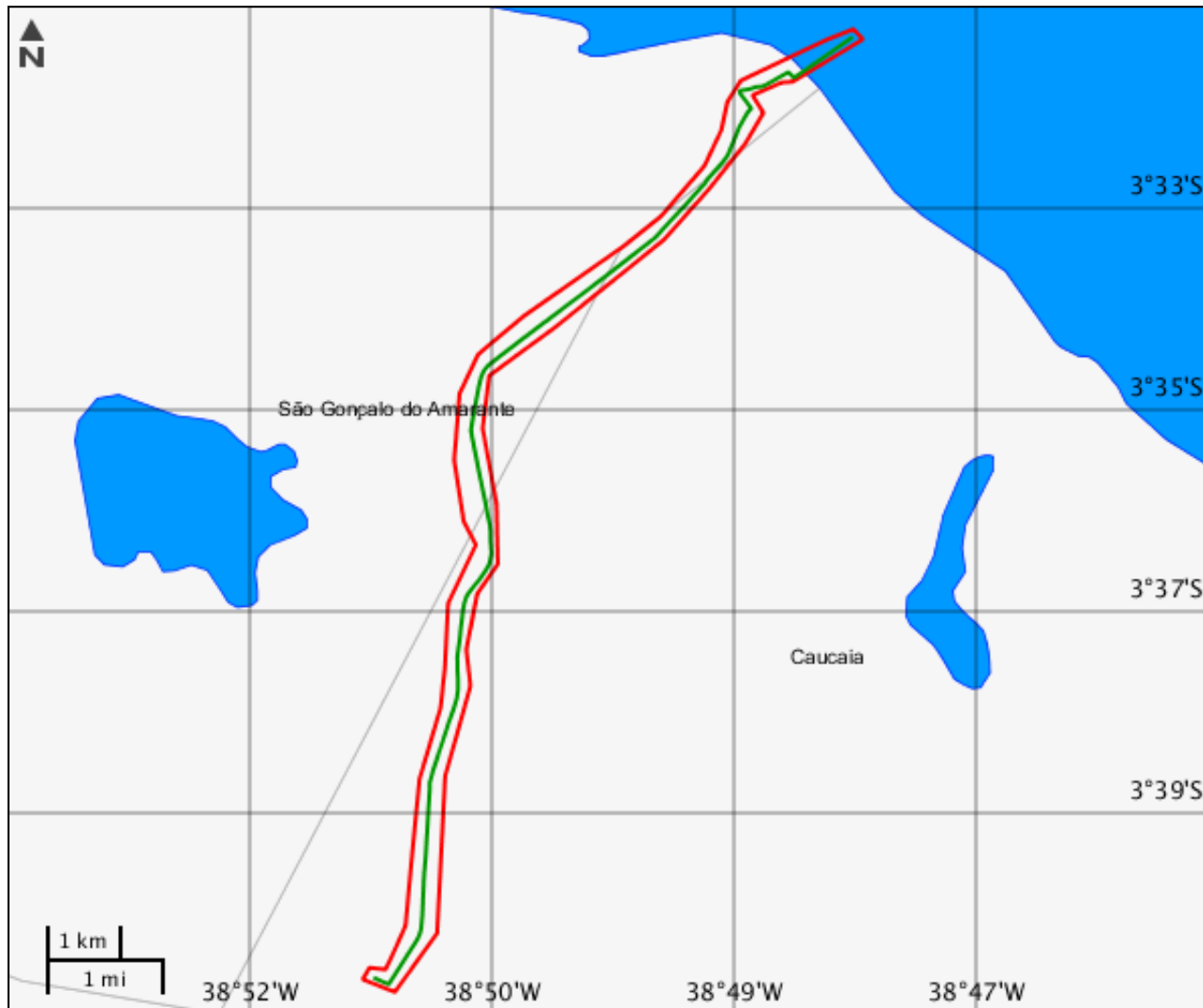
LEGENDA

-  Cursos d'água
-  Cursos d'água Potencialmente Afetados
-  Área de Estudo
-  Emissário de Efluentes Sanitários

Cursos d'água

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

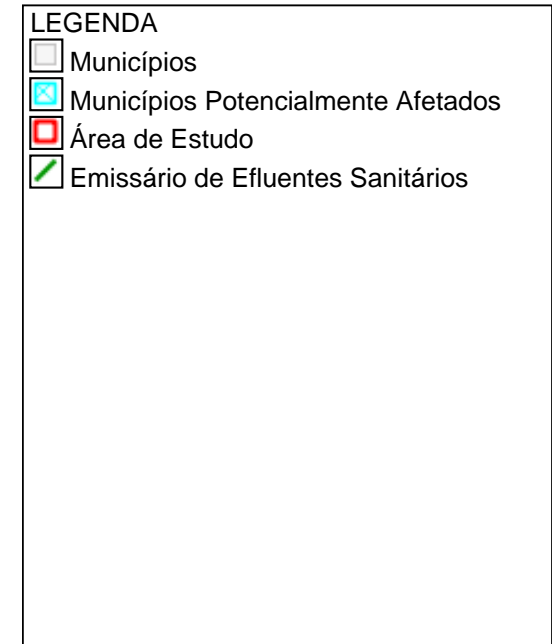
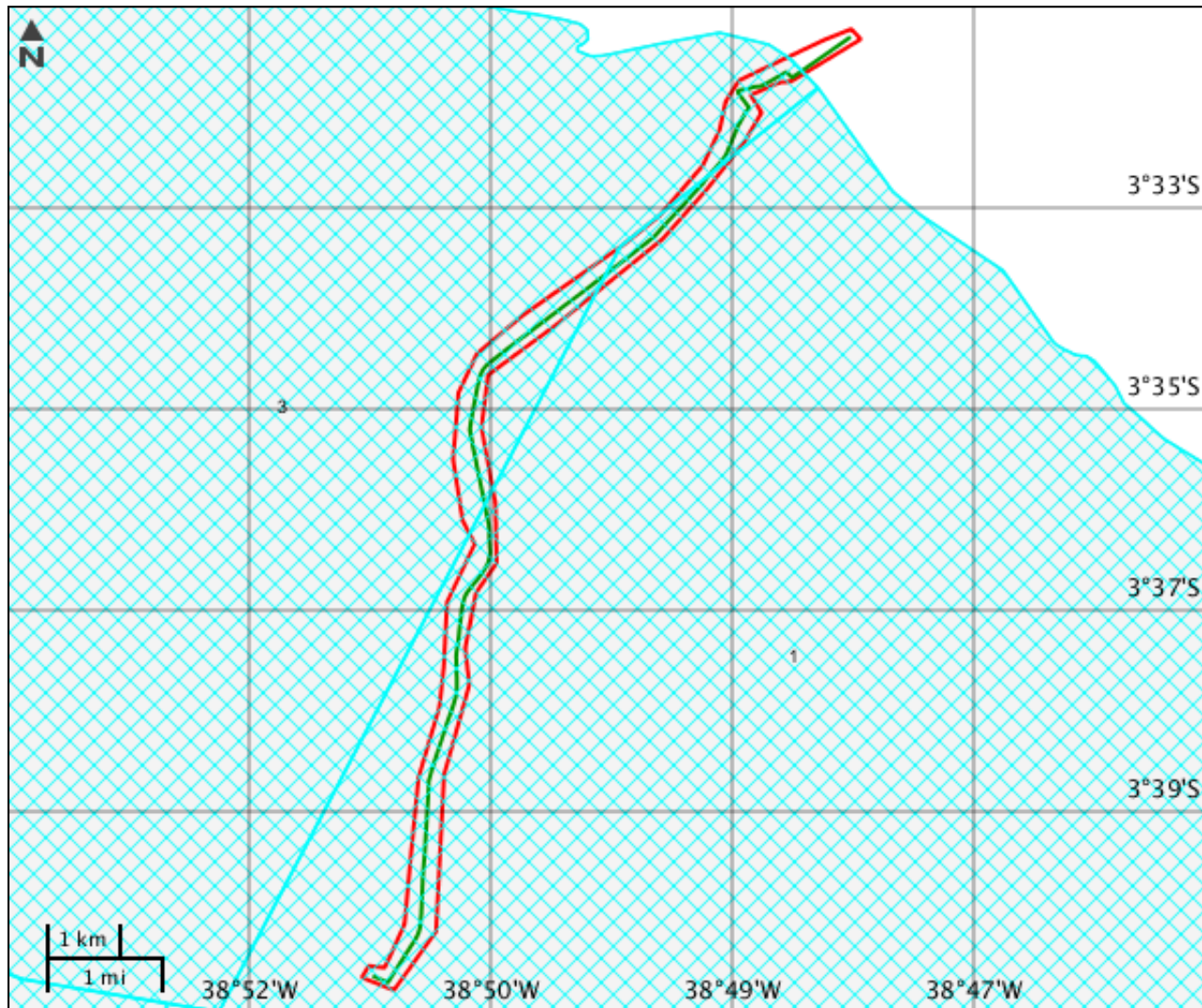
Mapa Temático Massa d'água



Massa d'água

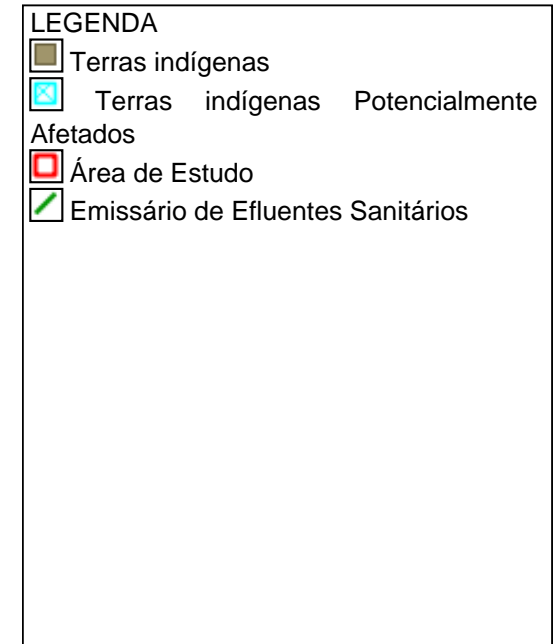
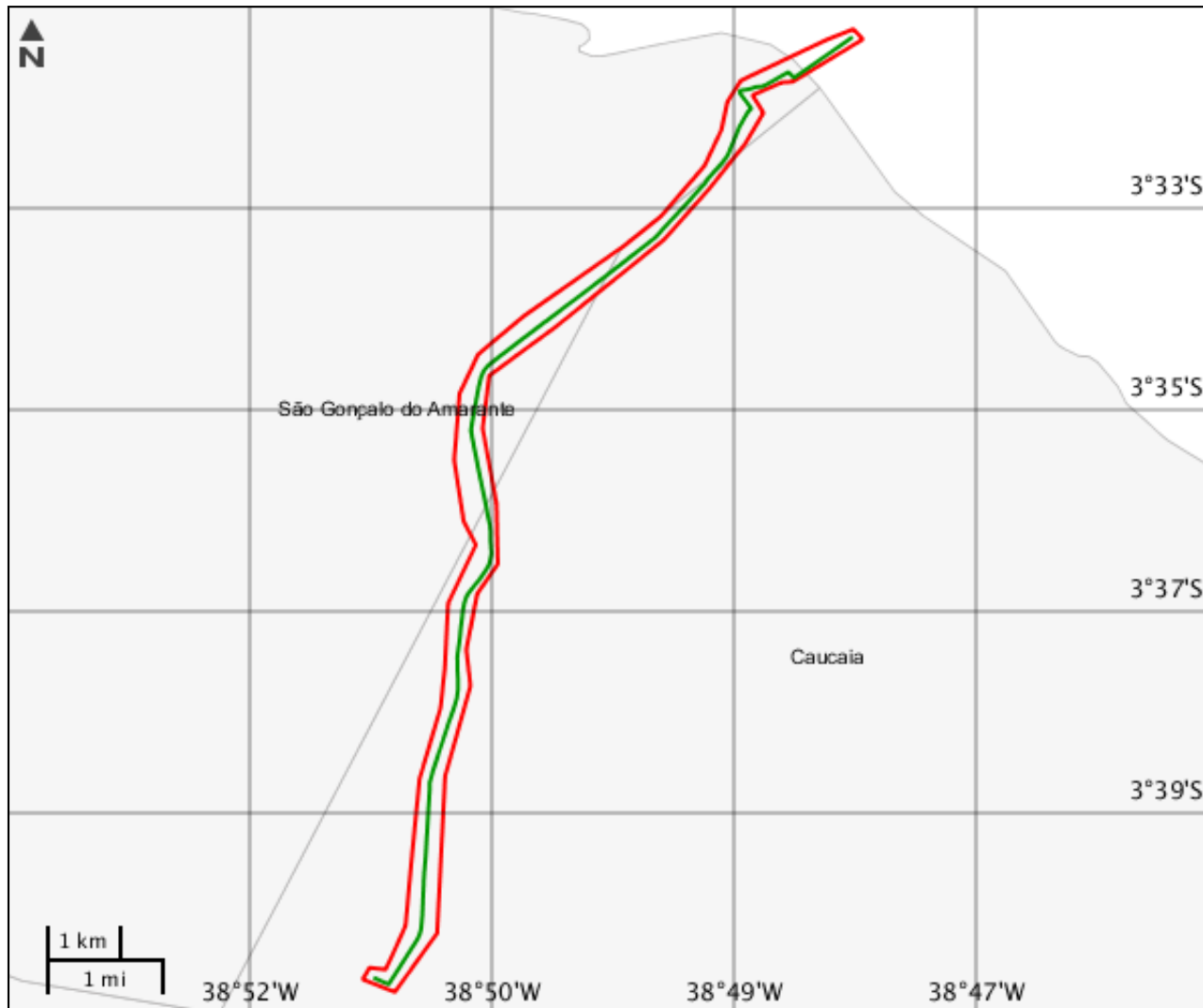
Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Municípios



Municípios			
	Código município	Nome	Sigla UF
1	2303709	Caucaia	CE
2	5300108	Brasília	DF
3	2312403	São Gonçalo do Amarante	CE

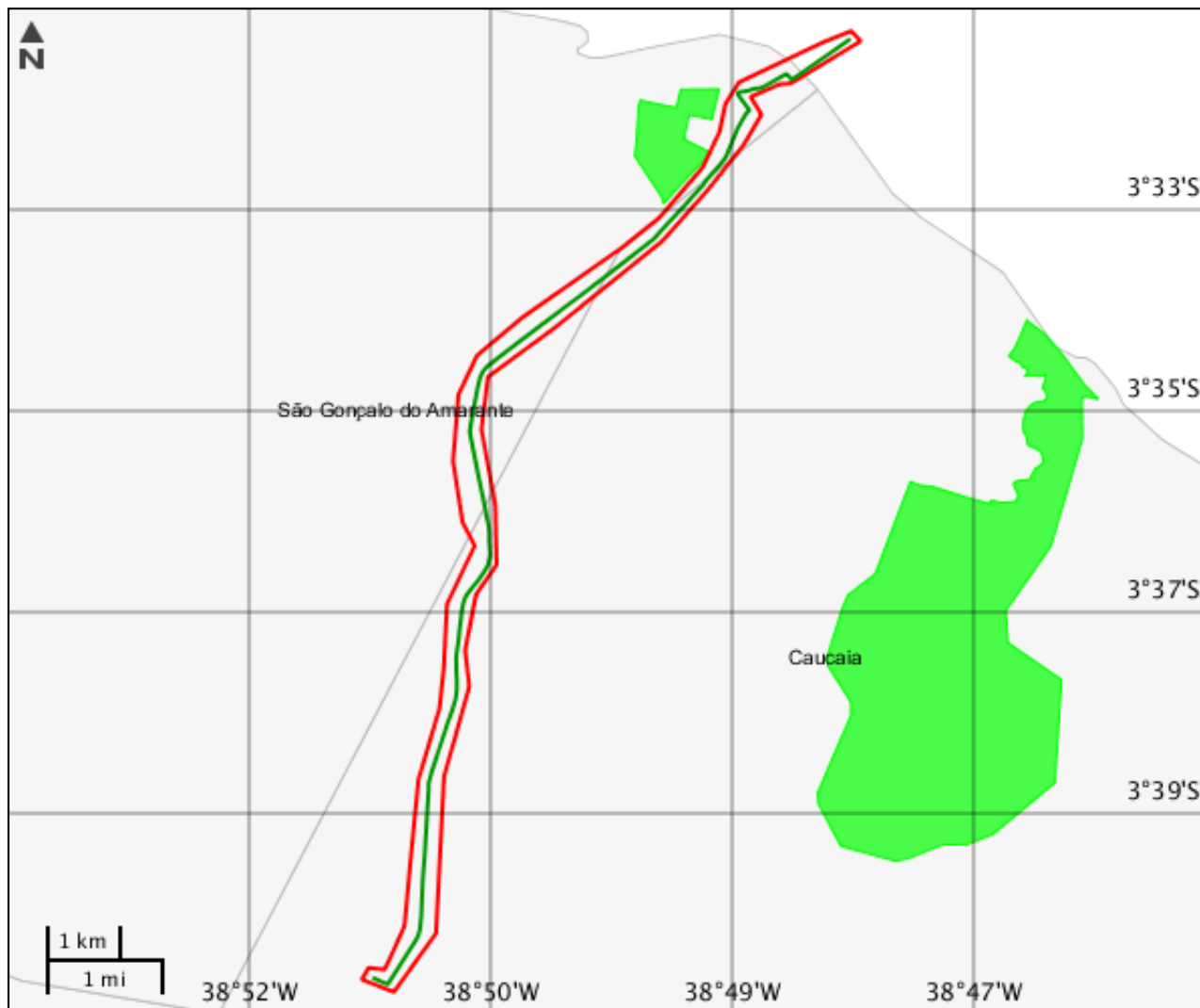
Mapa Temático Terras indígenas



Terras indígenas

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Unidades de conservação



LEGENDA

Unidades de conservação

- Unidade de Proteção Integral
- Unidade de Uso Sustentável

UC Potencialmente Afetado(s)

Área de Estudo

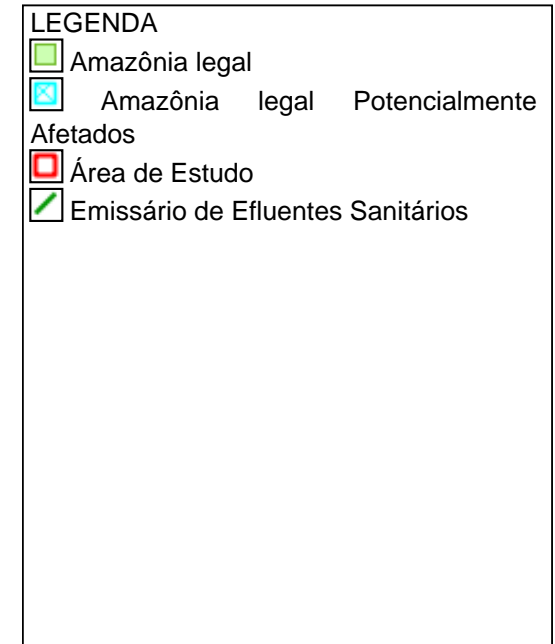
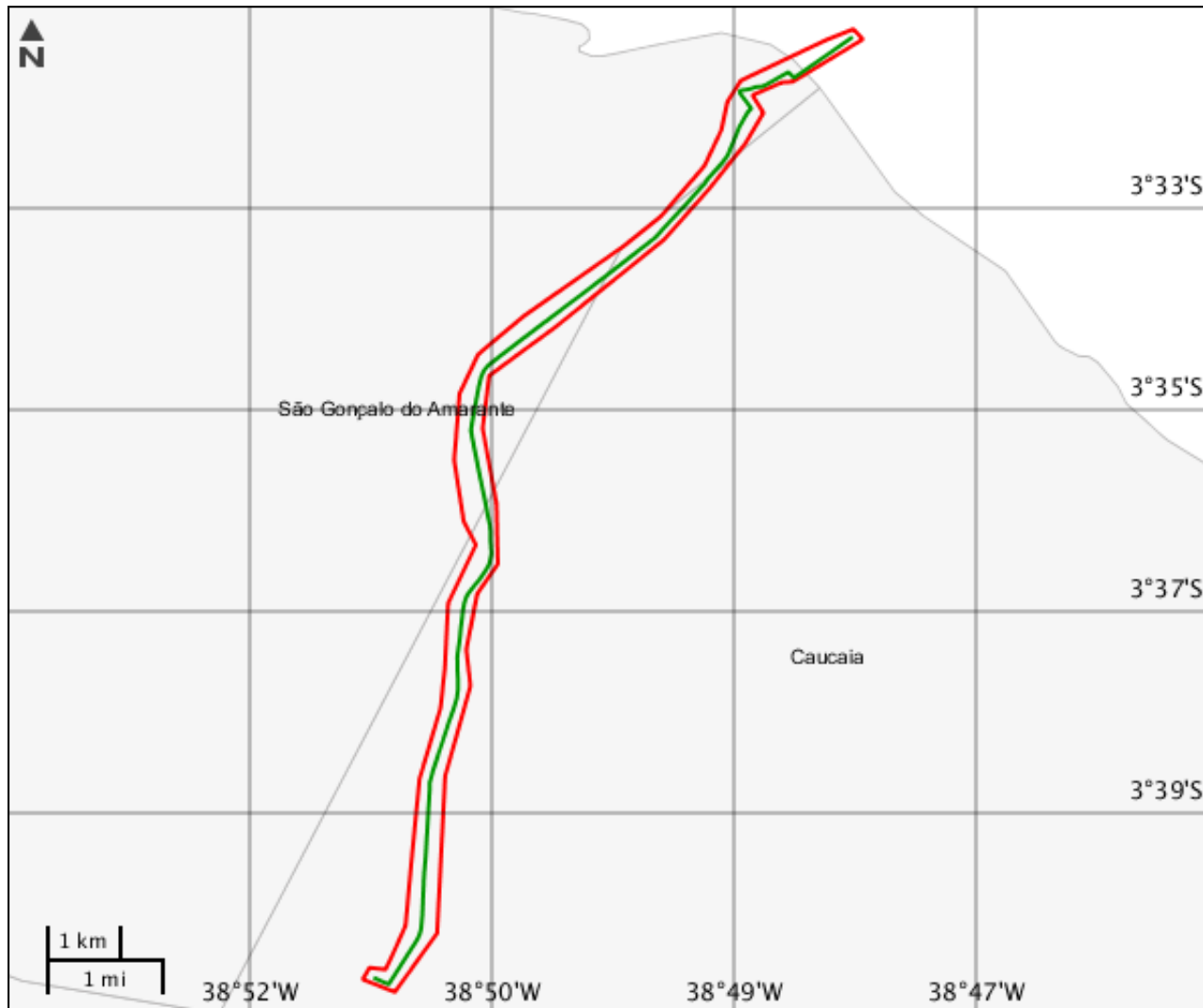
Emissário de Efluentes Sanitários

UC Desenhadas

Unidades de conservação

Nenhum alvo potencial foi declarado pelo empreendedor para esse tema.

Mapa Temático Amazônia legal



CARACTERIZAR ÁREA DE ESTUDO - QUESTIONÁRIO**Meio Biótico**

- Sim Não - O empreendimento está localizado ou desenvolvido em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs)? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)

Meio Socioeconômico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Indígenas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - O empreendimento está localizado ou desenvolvido em terras indígenas? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Terras Quilombolas, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Há previsão de impacto ambiental (direto ou indireto) em bens culturais acautelados em âmbito Federal, nos termos da legislação vigente?
- Sim Não - Poderá haver interferências em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária? (Referência: Portaria Interministerial nº 419/2011; Objetivo: orientar envolvimento dos órgãos intervenientes.)
- Sim Não - O empreendimento está localizado ou desenvolvido conjuntamente no Brasil e em país limítrofe? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)
- Sim Não - O empreendimento está localizado ou desenvolvido no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)
- Sim Não - O empreendimento está localizado ou desenvolvido em 2 (dois) ou mais Estados? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico urbano?
- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em centro histórico tombado?

Meio Físico

- Sim Não - Há previsão de impacto (direto ou indireto) em Cavidades Naturais Subterrâneas?

Outras Informações

- Sim Não - O empreendimento é de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011;

Outras Informações

Objetivo: orientar avaliação de competência.)

- Sim Não - O empreendimento é destinado a pesquisar, lavar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações? (Referência: Lei Complementar nº 140/2011; Objetivo: orientar avaliação de competência.)
- Sim Não - Quanto ao porte, a empresa se enquadra no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, ou seja, pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do caput do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999? (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)
- Sim Não - Quanto ao porte, a empresa se enquadra no conceito de empresa de médio porte, ou seja, pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)? (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)
- Sim Não - Quanto ao porte, a empresa se enquadra no conceito de empresa de grande porte, ou seja, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)? (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

Este formulário de Solicitação de Licenciamento Ambiental (Ficha de Caracterização de Atividades - FCA) deve ser preenchido integralmente.

Todas as informações declaradas são de responsabilidade do empreendedor e empresa detentora da titularidade do empreendimento (CNPJ).

A omissão ou declaração falsa de informações impedirá a análise desta solicitação de licenciamento ambiental pelo IBAMA, sem prejuízo a outras penalidades previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal) e Lei 9.605/1998 (Crimes Ambientais).

A Ficha de Caracterização de Atividades (FCA) é o documento eletrônico a ser preenchido para a Solicitação de Instauração de Processo de Licenciamento. A FCA não poderá ser editada após a confirmação de conclusão envio ao IBAMA.